ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 3.914/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência **o registro de preço de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento**, com base nos preços da tabela SINAPI (PR), conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo tem por objetivo o registro de preços de materiais de construção civil para eventuais e futuras contratação, visando atender às secretarias municipais na reposição de itens, reparos e pequenas manutenções em prédios e demais espaços públicos executados por administração direta.

2.2. Complementarmente, os materiais também serão utilizados pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família para o atendimento humanitário a famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente de perdas residenciais por desastres naturais, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 1.657, de 17 de março de 2022. Para essa finalidade, destaca-se o fornecimento de materiais gerais de cobertura, como lonas e telhas de fibrocimento.

2.3. Ressalta-se que esta demanda não se destina a situações de emergência ou calamidade pública formalmente declaradas (atendidas pelo Credenciamento nº 009/2026), mas sim ao suporte pontual a famílias desamparadas que não possuem recursos próprios para reverter a situação de risco.

2.4. Os detalhamentos quantitativos, a análise de alternativas de solução e a comprovação do alinhamento com o planejamento municipal encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), integrante deste processo administrativo. Por fim, confirma-se que esta demanda integra o Plano de Contratações Anual (PCA) do município.

3. QUADRO DE QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O quantitativo e o valor estimado da contratação baseiam-se em aquisições de insumos da tabela SINAPI, conforme itens 7 e 8 do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Em licitações deste modelo, o valor-teto atua como limite financeiro e quantitativo simultaneamente, tendo sido estimado com base em licitações anteriores acrescidas de margem de segurança.

Assinado por 9 pessoas: LICIELE ALBANIO, CHARLES ELOI ECHER, CAROLINE BORDIGNON DA ROSA, RICARDO IGNEZ DALLAROSA, SANDRA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO , JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO, THAINÁ MATOS DE SOUZA e MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4AEE-06FF-6035-93C7 e informe o código 4AEE-06FF-6035-93C7

3.2. O valor máximo estimado para a contratação do objeto é de **R$ 1.623.344,40** (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme detalhamento no quadro abaixo:

3.2.1. Considerando os descontos iniciais obrigatórios (apurados mediante pesquisa de preços realizada pela Administração), conforme metodologia descrita no memorial constante nos autos do Processo nº 3.914/2026, o valor estimado final ajustado será de R$ 1.216.863,89 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Item	Cód. Siafic	Características do objeto	Valores (R$)	
			Referência de Preço	Estimativa Global
1	38163	Materiais para manutenção GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO). Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins. **Tipo: Cota de até 25% - Exclusivo para ME/EPP**	Tabela SINAPI (PR) – Desconto de 33.76%	30.864,00
2	38163	Materiais para manutenção GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO). Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins. **Tipo: Cota Principal - Ampla Concorrência**	Tabela SINAPI (PR) – Desconto de 33.76%	92.591,20
3	38165	Materiais para manutenção GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO). Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré- Lages, tubos de concreto e afins. **Tipo: Cota de até 25% - Exclusivo para ME/EPP**	Tabela SINAPI (PR) – Desconto de 14.55%	34.310,00
4	38165	Materiais para manutenção GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO). Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado,	Tabela SINAPI (PR) – Desconto de 14.55%	102.931,50

Assinado por 9 pessoas: LICIELE ALBANIO, CHARLES ELOI ECHER, CAROLINE BORDIGNON DA ROSA, RICARDO IGNEZ DALLAROSA, SANDRA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO , JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO, THAINÁ MATOS DE SOUZA e MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4AEE-06FF-6035-93C7 e informe o código 4AEE-06FF-6035-93C7

		blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré- Lages, tubos de concreto e afins. **Tipo: Cota Principal - Ampla Concorrência**		
5	38169	Materiais para manutenção GERAL (COBERTURA). Registra a valor de cumeeiras, telhas, calhas e afins. **Tipo: Cota de até 25% - Exclusivo para ME/EPP**	Tabela SINAPI (PR) – Desconto de 16.84%	80.000,00
6	38169	Materiais para manutenção GERAL (COBERTURA). Registra a valor de cumeeiras, telhas, calhas e afins. **Tipo: Cota Principal - Ampla Concorrência**	Tabela SINAPI (PR) – Desconto de 16.84%	283.900,00
7	38161	Materiais para manutenção GERAL (ELÉTRICO). Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. **Tipo: Cota de até 25% - Exclusivo para ME/EPP**	Tabela SINAPI (PR) – Desconto de 30.38%	45.788,00
8	38161	Materiais para manutenção GERAL (ELÉTRICO). Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. **Tipo: Cota Principal - Ampla Concorrência**	Tabela SINAPI (PR) – Desconto de 30.38%	137.362,00
9	38168	Materiais para manutenção GERAL (FERRAGEM). Registra o valor de arames, alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins. **Tipo: Cota de até 25% - Exclusivo para ME/EPP**	Tabela SINAPI (PR) – Desconto de 31.53%	26.437,00

Assinado por 9 pessoas: LICIELE ALBANIO, CHARLES ELOI ECHER, CAROLINE BORDIGNON DA ROSA, RICARDO IGNEZ DALLAROSA, SANDRA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO , JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO, THAINÁ MATOS DE SOUZA e MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4AEE-06FF-6035-93C7 e informe o código 4AEE-06FF-6035-93C7

10	38168	Materiais para manutenção GERAL (FERRAGEM). Registra o valor de arames, alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins. **Tipo: Cota Principal - Ampla Concorrência**	Tabela SINAPI (PR) – Desconto de 31.53%	79.311,50
11	38166	Materiais para manutenção GERAL (FERRAMENTAL). Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins. **Tipo: Cota de até 25% - Exclusivo para ME/EPP**	Tabela SINAPI (PR) – Desconto de 28.17%	28.355,00
12	38166	Materiais para manutenção GERAL (FERRAMENTAL). Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins. **Tipo: Cota Principal - Ampla Concorrência**	Tabela SINAPI (PR) – Desconto de 28.17%	85.065,67
13	38160	Materiais para manutenção GERAL (HIDRÁULICO). Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'agua, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, Tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	Tabela SINAPI (PR) – Desconto de 34.00%	35.778,00

Assinado por 9 pessoas: LICIELE ALBANIO, CHARLES ELOI ECHER, CAROLINE BORDIGNON DA ROSA, RICARDO IGNEZ DALLAROSA, SANDRA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO , JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO, THAINÁ MATOS DE SOUZA e MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4AEE-06FF-6035-93C7 e informe o código 4AEE-06FF-6035-93C7

		Tipo: Cota de até 25% - Exclusivo para ME/EPP		
14	38160	Materiais para manutenção GERAL (HIDRÁULICO). Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'agua, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, Tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. **Tipo: Cota Principal - Ampla Concorrência**	Tabela SINAPI (PR) – Desconto de 34.00%	107.332,00
15	38167	Materiais para manutenção GERAL (MADEIRAS). Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins. **Tipo: Cota de até 25% - Exclusivo para ME/EPP**	Tabela SINAPI (PR) – Desconto de 15.42%	26.150,00
16	38167	Materiais para manutenção GERAL (MADEIRAS). Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins. **Tipo: Cota Principal - Ampla Concorrência**	Tabela SINAPI (PR) – Desconto de 15.42%	78.449,00
17	38162	Materiais para manutenção GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL). Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins. **Tipo: Cota de até 25% - Exclusivo para ME/EPP**	Tabela SINAPI (PR) – Desconto de 20.93%	44.344,00
18	38162	Materiais para manutenção GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL). Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	Tabela SINAPI (PR) – Desconto de 20.93%	133.030,73

Assinado por 9 pessoas: LICIELE ALBANIO, CHARLES ELOI ECHER, CAROLINE BORDIGNON DA ROSA, RICARDO IGNEZ DALLAROSA, SANDRA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO , JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO, THAINÁ MATOS DE SOUZA e MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4AEE-06FF-6035-93C7 e informe o código 4AEE-06FF-6035-93C7

		Tipo: Cota Principal - Ampla Concorrência		
19	38164	Materiais para manutenção Geral (PINTURA). Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins. **Tipo: Cota de até 25% - Exclusivo para ME/EPP**	Tabela SINAPI (PR) – Desconto de 35.43%	42.836,00
20	38164	Materiais para manutenção Geral (PINTURA). Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins. **Tipo: Cota Principal - Ampla Concorrência**	Tabela SINAPI (PR) – Desconto de 35.43%	128.508,80

3.3. Em caso de eventual divergência entre as informações deste Termo de Referência e as registradas no sistema eletrônico quanto às características ou unidades de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerão as disposições deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução adotada consiste no registro de preços para contratação sob demanda de materiais e insumos da construção civil constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) referência Paraná. O fornecimento compreende entrega com frete integralmente a cargo do contratado, incluindo despesas de carregamento, transporte, seguro e descarregamento manual e/ou mecanizado nos locais indicados pela Administração, tanto na sede quanto no interior do Município. A solução encontra amparo legal no Art. 105, § 2º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

4.2. Parâmetros de Precificação e Referências Oficiais

4.3. Os preços referenciais unitários têm como base oficial o preço divulgado pela Caixa Econômica Federal na tabela SINAPI para o Estado do Paraná, acessível no sítio eletrônico oficial da CEF, atualmente disponível em: https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx

4.3.1. Os materiais e equipamentos estão agrupados por finalidade e categoria em lotes específicos; assim, todos os itens de uma determinada categoria da tabela

Assinado por 9 pessoas: LICIELE ALBANIO, CHARLES ELOI ECHER, CAROLINE BORDIGNON DA ROSA, RICARDO IGNEZ DALLAROSA, SANDRA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO , JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO, THAINÁ MATOS DE SOUZA e MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4AEE-06FF-6035-93C7 e informe o código 4AEE-06FF-6035-93C7

referencial de preços do SINAPI serão implicitamente registrados na ata de registro de preços, em nome do licitante que ofertar o maior percentual de desconto sobre os preços vigentes da tabela.

4.3.2. O critério de julgamento será através de desconto linear único incidente sobre a tabela referencial de preços dos insumos do SINAPI para cada lote.

4.3.3. O contratado fornecerá os materiais obrigatoriamente pelo valor atualizado da tabela SINAPI vigente na data de emissão da solicitação/ordem de compra, aplicando-se sobre ele o percentual de desconto linear ofertado na sua proposta vencedora.

4.4. Ciclo de Vida do Objeto

4.4.1. O ciclo de vida da contratação estrutura-se em 4 (quatro) etapas:

4.4.1.1. **Acionamento:**

- Identificação de demandas pelas Secretarias Municipais (visando à manutenção preventiva e corretiva de prédios e logradouros públicos) ou triagem socioeconômica realizada pela Secretaria competente para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, risco ou atingidas por eventos climáticos; consolidação dos quantitativos necessários (planilha orçamentária), emissão e envio da Requisição de Compras à empresa detentora da ata.

4.4.1.2. **Logística e Entrega:**

- Comunicação prévia pela contratada acerca da data e do horário de entrega, respeitando os prazos máximos estipulados, com transporte e descarregamento realizados nos locais indicados (Almoxarifado Central, obras públicas ou locais designados, podendo ser na sede e interior do Município) para acompanhamento da fiscalização.

4.4.1.3. **Recebimento e Distribuição:**

- Conferência quantitativa e qualitativa minuciosa pela fiscalização municipal no ato da entrega; posterior aplicação direta nas manutenções da infraestrutura pública pelas equipes do Município ou entrega célere às famílias beneficiárias (para reparos emergenciais em coberturas e residências).

4.4.1.4. **Descarte e Destinação Final:**

- Coleta, manuseio e destinação final ambientalmente adequada dos entulhos, sobras e materiais inservíveis gerados pelas reformas ou substituídos (tais

Assinado por 9 pessoas: LICIELE ALBANIO, CHARLES ELOI ECHER, CAROLINE BORDIGNON DA ROSA, RICARDO IGNEZ DALLAROSA, SANDRA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO , JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO, THAINÁ MATOS DE SOUZA e MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4AEE-06FF-6035-93C7 e informe o código 4AEE-06FF-6035-93C7

como telhas quebradas, vidros e resíduos em geral), sob a responsabilidade da Administração ou em conformidade com as diretrizes do órgão ambiental competente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Condições de Habilitação e Regularidade**

a) Para fins de habilitação, a empresa interessada deverá comprovar que possui ramo de atividade (objeto social) compatível e pertinente com o item pretendido, além de apresentar a integralidade dos documentos de habilitação exigidos no Edital.

b) A contratada deverá manter, durante todo o período de vigência do registro de preços e dos contratos dele decorrente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.2. **Logística, Transporte e Descarga**

a) A contratada será integralmente responsável pelo frete, carregamento, transporte, seguro e descarregamento manual e/ou mecanizado dos materiais no local exato indicado pela Administração, abrangendo qualquer ponto da sede ou da zona rural do Município de Candói, em raio/distância de até 60 km, sem qualquer custo adicional para o Município.

b) Todos os materiais e insumos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de comprovada qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações da tabela SINAPI e com as normas técnicas pertinentes da ABNT/INMETRO, possuindo garantia integral contra defeitos de fabricação. Itens avariados, defeituosos ou fora de especificação serão recusados de plano, devendo ser substituídos de imediato pela contratada, às suas expensas.

c) A empresa contratada deverá fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletivos (EPCs) pelos seus funcionários envolvidos na logística e entrega, garantindo igualmente a sinalização e o isolamento do local de descarregamento dos materiais, para a preservação de transeuntes e do entorno.

Assinado por 9 pessoas: LICIELE ALBANIO, CHARLES ELOI ECHER, CAROLINE BORDIGNON DA ROSA, RICARDO IGNEZ DALLAROSA, SANDRA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO , JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO, THAINÁ MATOS DE SOUZA e MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4AEE-06FF-6035-93C7 e informe o código 4AEE-06FF-6035-93C7

5.3. **Responsabilidades Legais, Trabalhistas e Indenizatórias**

a) A contratada responderá integralmente pelo recolhimento de todos os tributos (municipais, estaduais e federais), taxas, contribuições previdenciárias, fiscais, comerciais e encargos trabalhistas incidentes sobre a execução do objeto, isentando expressamente o Município de Candói de qualquer solidariedade, responsabilidade subsidiária ou reconhecimento de vínculo empregatício.

b) A contratada assume integral responsabilidade e ônus por eventuais acidentes de trabalho, sinistros ou doenças ocupacionais que acometam seus colaboradores durante o transporte de materiais.

c) A contratada responderá civil e administrativamente por quaisquer perdas, danos ou avarias causadas diretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros por dolo, culpa, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados ou prepostos durante a execução do objeto, ressarcindo integralmente os prejuízos e isentando o Município de despesas judiciais ou extrajudiciais.

5.4. **Garantia e Assistência Técnica**

a) Ferramentas e equipamentos deverão possuir garantia para defeitos de fabricação pelo prazo mínimo um ano contado do recebimento.

b) Equipamentos deverão possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante, com sede no Estado do Paraná.

c) Durante o prazo de garantia, caso seja necessário encaminhar equipamentos para assistência técnica, todos custos e responsabilidades com transporte e afins correrá por conta da contratada.

5.5. **Natureza, Duração e Condições Contratuais**

a) O objeto desta contratação enquadra-se como bem e serviço comum, de natureza não contínua (sob demanda), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, não se caracterizando como bem de luxo, nos termos do art. 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 251/2022.

b) As atas de registro de preços terão validade de 12 meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo, nos termos da legislação, caso haja interesse da administração.

Assinado por 9 pessoas: LICIELE ALBANIO, CHARLES ELOI ECHER, CAROLINE BORDIGNON DA ROSA, RICARDO IGNEZ DALLAROSA, SANDRA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO , JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO, THAINÁ MATOS DE SOUZA e MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4AEE-06FF-6035-93C7 e informe o código 4AEE-06FF-6035-93C7

c) Os contratos decorrentes das atas serão por escopo, com vigência de **4 (quatro) meses** para insumos de **1 (um ano)** para equipamentos, extinguindo-se com a conclusão, recebimento definitivo e pagamento do objeto, podendo ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.

d) É expressamente vedada a subcontratação do objeto principal. Excepcionalmente, mediante justificativa prévia e expressa anuência da Administração, será admitida apenas a subcontratação de etapas e parcelas acessórias, tais como logística e transporte, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

e) Não haverá exigência de garantia de contratação para este instrumento, dispensando-se a aplicação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser realizada por meio de **reajuste e revisão**.

6.2. A decisão sobre os pedidos de reajuste ou revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da formalização da solicitação instruída pela contratada.

6.3. Reajuste

6.3.1. Durante os primeiros 12 (doze) meses, contados da data de elaboração do orçamento estimado vinculado ao contrato, os preços acordados para a execução do objeto não serão sujeitos a reajuste.

6.3.2. A partir do 13º mês, o contratado poderá solicitar anualmente o reajuste das parcelas do objeto ainda não executadas.

6.3.3. O reajuste será calculado com base na variação acumulada do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), no período.

6.4. Revisão

6.4.1. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado a qualquer tempo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro diante de eventos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, de força

Assinado por 9 pessoas: LICIELE ALBANIO, CHARLES ELOI ECHER, CAROLINE BORDIGNON DA ROSA, RICARDO IGNEZ DALLAROSA, SANDRA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO , JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO, THAINÁ MATOS DE SOUZA e MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4AEE-06FF-6035-93C7 e informe o código 4AEE-06FF-6035-93C7

maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da legislação aplicável e do Art. 137 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

6.4.2. O pedido de revisão deverá ser formalizado e instruído de forma robusta pela contratada, mediante apresentação de planilhas comparativas, notas fiscais de insumos afetados ou outros documentos idôneos que comprovem de forma inequívoca o impacto desproporcional sobre a execução contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Havendo demanda, a Secretaria requisitante, com o apoio técnico competente, definirá os quantitativos e elaborará a respectiva solicitação com base nos custos unitários da tabela SINAPI vigente na data do pedido, documentos que subsidiarão a emissão da Ordem de Fornecimento (Requisição de Compra).

7.2. O local exato de entrega dos materiais será formalizado na respectiva Ordem de Fornecimento, abrangendo qualquer imóvel, obra ou logradouro público situado na zona urbana ou no interior do Município de Candói, compreendendo todo o território municipal.

7.3. A entrega dos insumos ocorrerá obrigatoriamente em horário de expediente regular da Prefeitura Municipal. Excepcionalmente, mediante prévia e expressa autorização do fiscal do contrato, a entrega poderá ocorrer em horários diferenciados, incluindo finais de semana, feriados ou período noturno, por motivo de urgência, segurança ou para não inviabilizar a rotina de funcionamento dos prédios públicos (tais como escolas e unidades de saúde).

7.4. O prazo máximo para a entrega e o descarregamento dos materiais será de:

7.4.1. **Até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, para as demandas ordinárias de manutenção preventiva e corretiva das Secretarias Municipais.

7.4.2. Em caráter de urgência/emergência ou para atendimento humanitário a famílias em situação de vulnerabilidade, risco ou atingidas por desastres naturais, o prazo máximo será de **até 24 (vinte e quatro) horas**, dada a natureza imprevisível e essencial da assistência.

7.5. O fornecimento compreende a integralidade dos custos logísticos, incluindo carregamento, transporte, eventuais pedágios, seguros e descarregamento manual

Assinado por 9 pessoas: LICIELE ALBANIO, CHARLES ELOI ECHER, CAROLINE BORDIGNON DA ROSA, RICARDO IGNEZ DALLAROSA, SANDRA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO , JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO, THAINÁ MATOS DE SOUZA e MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4AEE-06FF-6035-93C7 e informe o código 4AEE-06FF-6035-93C7

e/ou mecanizado, que correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Disposições Gerais de Fiscalização

8.1.1. O contrato será gerido com estrita observância às cláusulas pactuadas e à Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelo inadimplemento de suas obrigações.

8.1.2. Na superveniência de impedimento, ordem de paralisação ou força maior que exija a suspensão contratual, a Contratada será notificada antecipadamente. O prazo de vigência ou entrega será prorrogado por período equivalente à paralisação, mediante registro formal nos autos e instrumento aditivo correspondente. Durante a suspensão, não haverá obrigação de pagamento pelo Município.

8.1.3. A Administração reserva-se o direito de convocar a Contratada, a qualquer momento, para adotar providências corretivas imediatas.

8.2. Atribuições do Fiscal e do Gestor do Contrato

8.2.1. A execução será acompanhada pelo fiscal de contratos, o Sr. **Adriano Aparecido de Oliveira**, ou substitutos legais formalmente designados, em obediência ao art. 9º do Decreto Municipal nº 252/2022. Competirá ao Fiscal assegurar a qualidade do objeto, paralisar atividades inseguras e reportar imediatamente ao Gestor quaisquer ocorrências que inviabilizem a execução ou prazos de renovação.

8.2.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.2.3. A gestão do contrato caberá ao secretário responsável pela pasta da secretaria requisitante, responsável pela condução do contrato desde a concepção até a finalização (art. 8º do Decreto Municipal nº 252/2022).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Medição e Recebimento do Objeto

Assinado por 9 pessoas: LICIELE ALBANIO, CHARLES ELOI ECHER, CAROLINE BORDIGNON DA ROSA, RICARDO IGNEZ DALLAROSA, SANDRA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO , JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO, THAINÁ MATOS DE SOUZA e MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4AEE-06FF-6035-93C7 e informe o código 4AEE-06FF-6035-93C7

9.1.1. O recebimento do objeto dar-se-á:

a) Provisoriamente: de forma sumária pelo fiscal do contrato, no ato da entrega física no local determinado, mediante aposição de visto na respectiva nota fiscal ou canhoto de entrega;

b) Definitivamente: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, após conferência minuciosa da quantidade, integridade física, conformidade técnica com a tabela SINAPI e aceitação formal atestada na nota fiscal.

9.1.2. **Rejeição e Substituição:**

9.1.2.1. Os bens e insumos entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes ou por ocasião do recebimento provisório, sempre que constatada desconformidade com as especificações ou vício de qualidade, ficando a contratada obrigada a corrigir, reparar ou substituir os itens defeituosos às suas expensas, no prazo estipulado pela fiscalização, sem prejuízo das sanções contratuais cabíveis.

9.2. Nota Fiscal

9.2.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra, podendo ser em nome do Município ou de algum dos Fundos Municipais.

9.2.2. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

9.2.2.1. Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

9.2.2.2. Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

9.2.2.3. Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados destacando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

9.2.3. As Notas Fiscais deverão ser protocolizadas digitalmente pela contratada por meio do sistema oficial da Prefeitura (http://protocolo.candoi.pr.gov.br) ou

Assinado por 9 pessoas: LICIELE ALBANIO, CHARLES ELOI ECHER, CAROLINE BORDIGNON DA ROSA, RICARDO IGNEZ DALLAROSA, SANDRA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO , JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO, THAINÁ MATOS DE SOUZA e MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4AEE-06FF-6035-93C7 e informe o código 4AEE-06FF-6035-93C7

presencialmente no setor de protocolo geral, com a indicação do assunto: “Entrega de Nota Fiscal para Liquidação”.

9.2.4. **Glosas:**

9.2.4.1. Caso a Nota Fiscal seja emitida com valores divergentes da planilha orçamentária ou o algum material ou equipamento seja entregue em desconformidade, a Administração efetuará as glosas devidas diretamente no documento de cobrança antes de autorizar a liquidação.

9.3. Liquidação

9.3.1. Recebida a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

9.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.4. Prazo de Pagamento

9.4.1. Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2021, o pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo.

9.4.2. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

9.5. Forma de Pagamento

9.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do IRRF previsto na legislação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Assinado por 9 pessoas: LICIELE ALBANIO, CHARLES ELOI ECHER, CAROLINE BORDIGNON DA ROSA, RICARDO IGNEZ DALLAROSA, SANDRA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO , JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO, THAINÁ MATOS DE SOUZA e MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4AEE-06FF-6035-93C7 e informe o código 4AEE-06FF-6035-93C7

10.1.1. O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será o de MAIOR DESCONTO linear sobre os preços vigentes no momento da aquisição, da planilha do SINAPI/PR, conforme Art. 105, § 2º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10.2. Exigências de habilitação

10.2.1. As exigências de habilitação constarão no Edital da licitação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da eventual contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA), observando-se a seguinte divisão por exercícios financeiros:

- Para o exercício de 2026: Os custos referentes aos contratos (ou instrumentos equivalentes) correrão à conta dos créditos orçamentários da LOA 2026, cujos saldos serão atestados no momento da contratação e vinculados às contas do QDD indicadas no Despacho nº 7 do Processo nº 3.914/2026.

- Para os exercícios subsequentes: A cobertura das despesas correrá por conta de dotações equivalentes a serem consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

11.2. A classificação orçamentária da despesa para o exercício corrente (2026) é detalhada a seguir:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	03860	11.001.04.122.0004.2055	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03935	11.002.20.608.0004.2056	00505	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03940	11.002.20.608.0004.2056	01065	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01010	06.001.12.361.0005.2013	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01130	06.001.12.361.0005.2014	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01480	06.002.12.782.0005.2019	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01490	06.002.12.782.0005.2019	00104	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01610	07.001.04.122.0006.2020	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

Assinado por 9 pessoas: LICIELE ALBANIO, CHARLES ELOI ECHER, CAROLINE BORDIGNON DA ROSA, RICARDO IGNEZ DALLAROSA, SANDRA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO , JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO, THAINÁ MATOS DE SOUZA e MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4AEE-06FF-6035-93C7 e informe o código 4AEE-06FF-6035-93C7

2026	01660	07.002.27.812.0006.2021	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01610	07.001.04.122.0006.2020	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01780	07.003.13.392.0006.2022	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01940	08.001.10.301.0007.2023	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01940	08.001.10.301.0007.2023	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	01950	08.001.10.301.0007.2023	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	01950	08.001.10.301.0007.2023	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	02090	08.002.10.302.0007.2024	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02340	08.003.10.301.0007.2029	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02350	08.003.10.301.0007.2029	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02620	08.004.10.301.0007.2034	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02690	08.005.10.304.0007.2035	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02700	08.005.10.304.0007.2035	00494	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	04230	13.001.04.122.0003.2062	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	04310	13.002.18.541.0003.2063	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	04350	13.002.18.541.0003.2064	00511	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	04350	13.002.18.541.0003.2064	00511	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	04380	13.003.15.451.0003.2065	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	04380	13.003.15.451.0003.2065	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	03710	10.002.06.182.0003.2053	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03610	10.001.04.122.0003.2052	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03620	10.001.04.122.0003.2052	00505	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03750	10.002.26.782.0003.2054	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03760	10.002.26.782.0003.2054	00505	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	04060	12.001.04.122.0003.2058	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

Assinado por 9 pessoas: LICIELE ALBANIO, CHARLES ELOI ECHER, CAROLINE BORDIGNON DA ROSA, RICARDO IGNEZ DALLAROSA, SANDRA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO , JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO, THAINÁ MATOS DE SOUZA e MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4AEE-06FF-6035-93C7 e informe o código 4AEE-06FF-6035-93C7

2026	04170	12.002.23.695.0003.2061	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00490	04.001.04.122.0002.2006	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00490	04.001.04.122.0002.2006	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	00600	04.002.04.122.0002.2007	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	00600	04.002.04.122.0002.2007	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	02810	09.001.08.122.0006.2037	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02960	09.003.08.122.0006.2040	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03230	09.003.08.245.0006.2045	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03240	09.003.08.245.0006.2045	00934	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03240	09.003.08.245.0006.2045	00934	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	03080	09.003.08.244.0006.2042	00934	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03290	09.003.08.245.0006.2046	00934	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03040	09.003.08.122.0006.2041	00934	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03140	09.003.08.245.0006.2044	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03150	09.003.08.245.0006.2044	00935	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03150	09.003.08.245.0006.2044	00935	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	03330	09.004.08.243.0006.2047	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03410	09.004.08.243.0006.6048	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03450	09.004.08.243.0006.6049	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	03500	09.005.08.241.0006.2050	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

Criado em 05 de outubro de 2026 e atualizado em 26 de outubro de 2026.

Liciele Albanio
Secretaria de Administração

Secretaria de Agricultura e Pecuária
Jonilson Antonio Araujo

Assinado por 9 pessoas: LICIELE ALBANIO, CHARLES ELOI ECHER, CAROLINE BORDIGNON DA ROSA, RICARDO IGNEZ DALLAROSA, SANDRA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO , JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO, THAINÁ MATOS DE SOUZA e MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4AEE-06FF-6035-93C7 e informe o código 4AEE-06FF-6035-93C7

Thaína Matos de Souza
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Secretaria de Esporte e Lazer
José Carlos Aparecido Modesto

Secretaria de Cultura
Marcos Roberto Barboza de Paula

Secretaria de Saúde
Sandra dos Santos

Secretaria de Viação e Serviços Públicos
Ricardo Ignez Dallarosa

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Caroline Bordignon da Rosa

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
Charles Eloi Echer

Assinado por 9 pessoas: LICIELE ALBANIO, CHARLES ELOI ECHER, CAROLINE BORDIGNON DA ROSA, RICARDO IGNEZ DALLAROSA, SANDRA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO , JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO, THAINÁ MATOS DE SOUZA e MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4AEE-06FF-6035-93C7 e informe o código 4AEE-06FF-6035-93C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4AEE-06FF-6035-93C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LICIELE ALBANIO (CPF 051.XXX.XXX-02) em 26/10/2026 16:10:07 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CHARLES ELOI ECHER (CPF 068.XXX.XXX-60) em 26/10/2026 16:14:36 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CAROLINE BORDIGNON DA ROSA (CPF 088.XXX.XXX-04) em 26/10/2026 16:16:44 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RICARDO IGNEZ DALLAROSA (CPF 065.XXX.XXX-86) em 26/10/2026 16:16:58 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SANDRA DOS SANTOS (CPF 925.XXX.XXX-72) em 26/10/2026 16:18:44 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSÉ CARLOS APARECIDO MODESTO (CPF 020.XXX.XXX-39) em 26/10/2026 16:20:03 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LICIELE ALBANIO (CPF 051.XXX.XXX-02) em 26/10/2026 16:32:01 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LICIELE ALBANIO (CPF 051.XXX.XXX-02) em 26/10/2026 16:33:40 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LICIELE ALBANIO (CPF 051.XXX.XXX-02) em 26/10/2026 20:41:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LICIELE ALBANIO (CPF 051.XXX.XXX-02) em 26/10/2026 20:42:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LICIELE ALBANIO (CPF 051.XXX.XXX-02) em 26/10/2026 20:43:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LICIELE ALBANIO (CPF 051.XXX.XXX-02) em 26/10/2026 20:43:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LICIELE ALBANIO (CPF 051.XXX.XXX-02) em 26/10/2026 20:44:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO (CPF 027.XXX.XXX-05) em 27/10/2026 10:11:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAINÁ MATOS DE SOUZA (CPF 107.XXX.XXX-31) em 27/10/2026 10:43:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA (CPF 064.XXX.XXX-09) em 28/10/2026 08:23:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4AEE-06FF-6035-93C7